



Of. n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 450

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de honorários de advogados para defender a Prefeitura Municipal na ação popular movida pelo sr. Lauro Pozzi, visando a anulação do contrato de asfaltamento com a firma Concitel-Construções Cíveis e Terraplanagens Ltda.

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente ano financeiro.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 1959

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

(Hipólito Malaman)

Secretário da P.M.